

O ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL
EM 10/12/78
AURELIO MAURICIO DE SOUZA
MATR. 81.635



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - D.T.E.R.
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 01
de 10/12/78
VENICIO PEDRONI - Matr. 1.573
Se. RR. Sv. Pb. CD. DPDD

Pa-4008

PORTARIA N.º 206 / DES, de 1 DE DEZEMBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 364.070/78, RESOLVE **anular as Portarias desapropriatórias de nºs 125/74, 054/76, 055/76, 002/78 e 094/73, e declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviário, área de terras e benfeitorias porventura nele encontradas, abrangida pela faixa de domínio de rodovia BR-101/SP, trecho UBATUBA - CUBATÃO, subtrechos: LOTE 1 N, entre os (Km 0 - 5 + 625,50), (Km 39 + 415,50 - 41 + 315,50), (Km 49 + 815,50 - 67 + 308,40); LOTE 2 N, entre os Km 67 + 389,40 - 75 + 817,00; LOTE 3 N, entre os Km 75 + 817,00 - 86 + 781,52; LOTE 4 N, entre os Km 86 + 781,52 - 144 + 055,28 e LOTE 5 N, entre os Km 144 + 055,28 - 168 + 596,05, numa extensão de 126,306 Km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 144/78 e consoante desenhos nºs PEET-4069/78 até PEET-4160/78 que baixam com o supracitado processo.**

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL

IMS/ans